Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 852

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ato de autorização 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros atos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa Eletrônica nº 063/2024; Processo Administrativo Nº 3391/2024; Objeto: AQUISIÇÃO UNIFORMES COMPLETOS DE FUTEBOL E FUTSAL, informa que firmou Contrato nº049/2024 com a empresa: BOLA BRANCA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.061.222/0001-15, total de: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), assinado em 06 de SETEMBRO de 2024, vigente por 03 (três) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa Eletrônica nº 074/2024; Processo Administrativo Nº 4667/2024; Objeto: SERVIÇO EMERGENCIAL DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR, informa que firmou Contrato nº057/2024 com a empresa: SAME SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.766.081/0001-64, total de: R$ 95.118,30 (Noventa e cinco mil cento e dezoito reais e trinta centavos), assinado em 25 de SETEMBRO de 2024, vigente por 06 (seis) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

.....

Ato de autorização

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização n°081/2024 do Processo Administrativo nº. 4667/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 074/2024 nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SAME SOLUÇÕES MEDICAS LTDA inscrito no CNPJ n° 54.766.081/0001-64, OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR; VALOR: R$ 95.118,30 (Noventa e cinco mil cento e dezoito reais e trinta centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.057/2024; Processo Administrativo nº. 3554/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS; vencedor e respectivo valor total: CIENLAB ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.147.495/0001-56 ao valor de R$ 460.000,00. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Regiane Mimaki- Pregoeira - Departamento de Compras e Licitações).

.....

Outros atos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Processo Administrativo nº 4667/2024
Dispensa de Licitação nº 074/2024

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação de acordo com o **art. 75, inc. VIII**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Dispensa de Licitação Emergencial (art. 75, inc. VIII, da lei 14.133/2021), para **Serviço Emergencial De Pronto Socorro Móvel De Emergência E Urgência Médico Pré-Hospitalar** com execução da empresa **SAME SOLUÇÕES MEDICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 54.766.081/0001-64,** com endereço Rua Benjamin Constant, nº534, Jardim Ferrari – Itapeva/SP CEP 18.405-000, com finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde em atendimento aos munícipes

1.2. A contratada deverá cumprir os requisitos:

1.2.1. A licitante deverá atender o chamado em até 03 (três) horas, visando à agilidade na prestação dos serviços quando solicitados

1.2.2. Os Serviços serão utilizados para transferências Inter hospitalar e/ou quando o paciente necessite de amparo em situação de Urgência ou risco de Iminente de vida. Portanto durante o transporte do paciente além de acompanhado por uma Equipe Médica e de Enfermagem, as Ambulâncias devem estar equipadas com os itens especificados no Termo de Referência

1.2.3. Para o atendimento emergencial e a remoção prevista nesta contratação, em cada Ambulância UTI deverá estar composto pela equipe técnica: 01 (um) motorista devidamente habilitado e credenciado para socorrista; 01 (um) Enfermeiro; 01 (um) Médico Socorrista, os profissionais aptos conforme resolução COFEN e CRM

1.2.4. O Enfermeiro deverá ser credenciado junto ao COREN para exercer o atendimento emergencial a que se refere esta contratação

1.2.5. O Motorista da Ambulância deverá ser habilitado – categoria específica, e estar credenciado para socorrista

1.2.6. A empresa vencedora deverá indicar um preposto para contato, que deverá atender as solicitações da municipalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia

1.2.7. A localização da saída e do local que receberá o paciente será indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo informado na ocasião do chamado. A contagem da quilometragem deverá ser iniciada e finalizada a partir do endereço informado pelo Setor Responsável

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade da contratação do Serviço Emergencial De Pronto Socorro Móvel De Emergência E Urgência Médico Pré-Hospitalar.

2.2. CONSIDERANDO que casos de agravos clínicos, ou intercorrências, ou emergências não previstas, contratação

de empresa especializada para remoção de pacientes com ambulância de suporte avançado, UTI Móvel tipo D, onde há necessidade de remoção/ transferência Inter hospitalar de pacientes, disponível 24 horas/dia, pois não possuímos veículo, recursos humanos e materiais disponíveis para atender a demanda para este tipo de serviço.

2.3. CONSIDERANDO que o não fornecimento destes serviços poderá acarretar prejuízos irreversíveis aos pacientes que necessitam dos tratamentos de saúde.

2.4. CONSIDERANDO que não dispomos de saldo para mais contratações, e não possuímos veículos, recursos humanos e materiais disponíveis para atender as demandas para este tipo de serviço. Devido ao aumento de demanda, esgotou-se antes do previsto o saldo do Empenho n.º 4.024/2024, onde o mesmo já era o adicional do Pregão Eletrônico RP 073/2023. Processo Administrativo nº 3.967/2023

2.5. CONSIDERANDO que já se encontra em andamento o Processo E - 4339/2024 e a contratação emergencial suprirá até a finalização. Sendo que tal contrato será rescindido após assinaturas da Ata do pregão

2.6. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal da empresa inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.7. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Dispensa de Licitação Emergencial para a Contratação prevista no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

2.8. CONSIDERANDO a designação por portaria n° 222/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor do contrato é de **R$ 95.118,30 (Noventa e cinco mil cento e dezoito reais e trinta centavos)**, sendo pago conforme os chamados efetuados e de forma fracionada;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 6 (seis) meses** a partir de sua assinatura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

4.2. O mesmo será rescindido após assinaturas da Ata do pregão do Processo E - 4339/2024, que está em fase de elaboração.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Empresa SAME SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.766.081/0001-64, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº534, Jardim Ferrari – Itapeva/SP CEP 18.405-000, representada por Sra. FERNANDA FREITAS BOSSARDI inscrito no CPF nº 015.244.865-90.

5.2. Trata-se da empresa mais próxima do município e com o melhor preço do mercado regional.

5.3. Considerando que a empresa possui todas as documentações:

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**)

5.3.2. Contrato Social;

5.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**);

5.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

5.3.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.7. **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a 3 (três) meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante

5.3.8. Nenhum registro na consulta de sansões administrativas;

5.3.9. Nenhum registro na relação de impedimentos de Licitação;

5.3.10. Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação Emergencial encontra fundamentação legal no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Art. 75. É dispensável a licitação: VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6.3. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. **Órgão: 02.16.01 – Secretaria Municipal De Saúde.**

7.1.1.1. Funcional: 10.301.1001.2008 – Transporte de Pacientes

7.1.1.2. Despesa: 808/3.3.90.39.61 – Serviço de Socorro e Salvamento

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Dispensa de Licitação Emergencial que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 05/09)

c) Dotação Orçamentária (fls. 16/17)

d) Termo de Referência (fls. 18/23)

e) Estimativa de preço (fls. 10/15)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 24/36)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.37)

h) Minuta do Contrato (fls. 42/50)

i) Parecer Jurídico nº 58/2024/COORDNEGOJURIDICOS (fls. 58/62)

j) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 63)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Emergencial, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 25 de Setembro de 2024.

Larissa Isabelle da Silva Rosa
Agente de Contratações

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa Eletrônica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme melhor especificado no Edital nº 097/2024 Dispensa Eletrônica nº. 075/2024 Proc. Adm. Nº. 4132/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 02/10/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 02/10/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃOPARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 12/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo,** cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre**, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site https://www2.ssp.sp.gov.br/;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **14 (quatorze) de Outubro de 2.024,** na Clinica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, ás 09h40min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 3.07 – MÉDICO CLÍNICO GERAL
DATA: 18 de Outubro de 2024 (sexta-feira)
HORÁRIO: 09h00min
02º lugar: JULIANO ALMEIDA DE SIQUEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de Setembro de 2024.
Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2024

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** expedir o seguinte **ATO**:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.246, de 19 de dezembro de 2023, que fixou os subsídios dos Secretários Municipais para os exercícios de 2025/2028.

Art. 2º A expedição do presente Ato decorre da decisão liminar reclamada pelo Procurador-Geral de Justiça e proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2191389-06.2024.8.26.0000, impondo a suspensão do artigo 2º (revisão geral anual).

Art. 3º A Câmara Municipal reconhece a ordem judicial e declara a suspensão eficácia do artigo impugnado até a decisão final do mérito.

Câmara Municipal de Nova Campina, 25 de setembro de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicollau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**